



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD**

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM
MATEMÁTICA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA**

EDITAL Nº 02/2011

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, através do Núcleo de Educação a Distância – NEAD, torna público o presente Edital de Seleção referente ao ingresso no Curso de Licenciatura em Matemática na modalidade a Distância, regido pela Portaria 858 de 04/09/2009 e pela Resolução CONSUNI/UFERSA Nº. 013/2009 de 23/12/2009.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de ingresso no Curso de Licenciatura em Matemática a Distância da UFERSA no 1º semestre de 2012, dar-se-á de duas formas:

- a) com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), nos exercícios 2010 e 2011;
- b) através de inscrições validadas na Plataforma Freire, de professores da rede pública de ensino.

1.2 Os estudantes ingressantes através do ENEM serão considerados neste processo seletivo enquanto **demanda social**.

1.3 Os estudantes selecionados através da Plataforma Freire que realizaram inscrição e participaram de processos orientados pelo Ministério da Educação, serão considerados **professores das redes públicas de ensino**.

1.4 Em caso de vagas remanescentes na modalidade de ingresso Plataforma Freire, será permitida a ocupação das vagas por candidatos da modalidade Demanda Social.

2. DO CURSO E DAS VAGAS

O Curso de Licenciatura em Matemática na modalidade a Distância oferecerá um total de 100 (cem) vagas para matrícula no primeiro semestre letivo de 2012, distribuídas igualmente nos Polos localizados nas cidades de Caraúbas, Grossos, Natal e Parnamirim, conforme quadro a seguir:

POLO	PLATAFORMA FREIRE	DEMANDA SOCIAL
CARAÚBAS	3	22
GROSSOS	2	23
NATAL	6	19
PARNAMIRIM	4	21

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Estarão aptos a fazer a inscrição os candidatos que tiverem realizado o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) dos anos de 2010 ou 2011.

3.2 Os candidatos professores das redes públicas de ensino que tiveram suas inscrições validadas na Plataforma Freire já têm suas inscrições validadas pela UFERSA.

3.3 As inscrições dos candidatos via demanda social – ENEM serão realizadas no período de 02/01/2012 a 29/01/12, no site <http://www.ufersa.edu.br/nead> no espaço direcionado a inscrição no Processo Seletivo para ingresso no Curso de Licenciatura em Matemática a Distância.

3.4 A homologação das inscrições será divulgada no dia 01/02/2012 no site <http://www.ufersa.edu.br/nead>.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 Estudantes inscritos via demanda social serão classificados segundo procedimento específico indicado no item 4.1.1 deste edital.

4.1.1. A UFERSA utilizará as notas obtidas no ENEM 2010 ou 2011 para classificação dos candidatos que concorrem na demanda social – ENEM.

4.1.2. Os candidatos, serão classificados por ordem decrescente da nota de classificação até o número de vagas ofertadas no curso e Polo escolhido.

4.1.3. Em caso de empate entre os candidatos da demanda social, os critérios de desempate são:

- (a) Maior nota na prova de matemática e suas tecnologias
- (b) Maior nota na prova redação e de linguagens;
- (c) Maior idade.

4.2 Estudantes inscritos por meio da Plataforma Freire serão classificados segundo

procedimento próprio da Plataforma Freire.

4.3 O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 07/02/2012 no site <http://www.ufersa.edu.br/need>.

5. DA MATRÍCULA

5.1. A matrícula dos candidatos classificados será efetuada no polo escolhido pelo candidato no período de 09 a 11 de fevereiro de 2012.

5.1.1 No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Original e cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou Supletivo;

b) Cópias e originais dos seguintes documentos: carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, título de eleitor e comprovante de quitação militar (homens) e duas fotografias 3x4, iguais e recentes.

5.2 Após o processo de matrícula, restando ainda vagas, será oportunizado a segunda chamada para efetivação da matrícula nos Polos de Grossos, Caraúbas, Natal e Parnamirim no período de 23 a 25 de fevereiro de 2012.

5.3 Após o processo de matrícula realizado a partir da segunda chamada, restando ainda vagas, será oportunizado a terceira chamada para efetivação da matrícula nos Polos em período a ser divulgado posteriormente no site <http://www.ufersa.edu.br/need>.

5.4 A matrícula acadêmica será automaticamente realizada em todas as disciplinas do primeiro semestre do curso de Licenciatura em Matemática a Distância da UFRSA.

6. ENDEREÇO DOS POLOS

a) Polo de Caraúbas

Logradouro: Rua Alfredo Alves de Azevedo, Nº 212

Bairro: Dr. Sebastião Maltez Fernandes

CEP: 59780000

Telefone: (84) 3337-2529 (84) 3337-2529

Telefone alternativo: (84) 3337-3327 (84) 3337-3327

Celular: (84) 9972-8895 (84) 9972-8895

Fax: (84) 3337-2008

e-mail: polouabcaraubas@gmail.com

e-mail tutor presencial: luizcarlos@ufersa.edu.br

b) Polo de Grossos

Logradouro: Rua Coronel Solon, Nº 10

Bairro: Boa Esperança

CEP: 59675000

Telefone: (84) 3327-3562 (84) 3327-3562

Celular: (84) 9172-3540 (84) 9172-3540

e-mail coordenador: mazedsoares@yahoo.com.br
e-mail tutor presencial: ulissesmelo11@yahoo.com.br

c) Polo de Natal

Logradouro: Av. Cel. Estevam, Nº 3705
Bairro: Nossa Senhora de Nazaré
CEP: 59060200
Telefones: (84) 3232-1272 (84) 3232-3389
Celular: (84) 9994-8044
Fax: (84) 3232-3390
e-mail: uabpolonatal@gmail.com
e-mail coordenador: lourdes.valentim@natal.rn.gov.br
e-mail tutor presencial: alzey@dfte.ufrn.br

d) Polo Parnamirim

Logradouro: Rua Castor Vieira Régis, Nº 424
Bairro: Cohabinal
CEP: 59140670
Telefones: (84) 3644-8325 (84) 3643-2432
Celular: (84) 9171-1686
Fax: (84) 3644-8250
e-mail coordenador: gildecyparnamirim.souza@yahoo.com.br
e-mail tutor presencial: emerson.ufersa@gmail.com

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Uma vez matriculado em um dos polos, não será permitida ao candidato a reopção entre os polos.

7.2 O estudante do Curso de Licenciatura em Matemática a Distância da UFERSA deverá reservar os sábados para os encontros presenciais;

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do NEAD – UFERSA.

Mossoró, 22 de dezembro de 2011



Profª. Drª. Karla Rosane do Amaral Demoly
COORDENADORA DO NEAD - UFERSA